

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.267 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

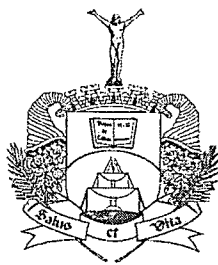
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 13.792.846,00 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.1312.2353...126...339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	2.552.846,00
02.07.03.26.782.1301.1051...331...449051..Obras e Instalações.....	3.500.000,00
02.10.01.23.695.1303.1172...587...449051..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.10.01.23.695.1303.1173...588...449051..Obras e Instalações.....	205.000,00
02.10.01.23.695.1303.1174...589...449051..Obras e Instalações.....	270.000,00
02.10.02.23.365.1302.2188...592...339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	20.000,00
02.10.03.13.392.1305.0101...617...339041..Contribuições.....	55.000,00
02.10.05.23.695.1303.2183...635...339030..Material de Consumo.....	200.000,00
02.10.05.23.695.1303.2618...652...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	375.000,00
02.11.01.27.812.2701.1168...666...449051..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.11.01.27.812.2701.1168...667...449052..Equipamento e Material Permanente.....	300.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208...692...449052..Equipamento e Material Permanente.....	150.000,00
02.11.03.27.812.2710.2210...699...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...708...449052.. Equipamento e Material Permanente.....	200.000,00
02.12.02.10.301.1313.1043...728...449051..Obras e Instalações.....	2.840.000,00
02.12.02.10.301.1313.1158...730...449051..Obras e Instalações.....	2.370.000,00
02.18.01.04.122.1301.2017...1187...339014..Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
02.18.03.26.782.1306.2194...1235...449052..Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
Total	13.792.846,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.2601.1160...325...449051..Obras e Instalações.....	13.712.846,00
02.10.02.23.695.1303.0098...595...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.10.05.23.695.1303.2185...643...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	45.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256...650...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.267 - fl. 2 /

02.18.03.26.451.1306.2554..1221..449052.. Equipamento e Material Permanente.....	3.000,00
02.18.03.26.453.1306.2356..1228..449052.. Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
Total	13.792.846,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 2014.



ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda